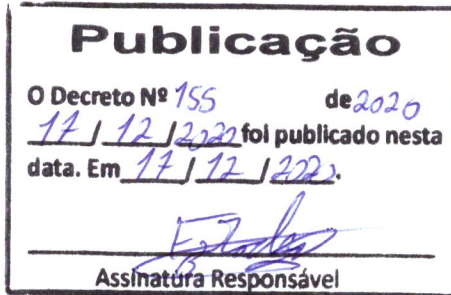




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 155/2020
De 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o valor do aluguel do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

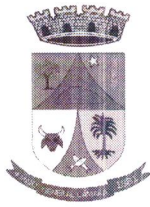
Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 62,60 (sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente ao aluguel do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO PEREIRA MENDES, pelo período de 01 (uma) hora, para a prática de esportes.

Parágrafo único. O Ginásio de Esportes estará disponível para utilização dos atletas nos períodos compreendidos entre 08h e 12h, e 14h e 23h, de segunda à sexta-feira, salvo em dias de eventos organizados pelo Município.

Art. 2º O interessado em utilizar a quadra do Ginásio de Esportes deverá dirigir-se ao Setor de Cadastro e recolher aos cofres públicos, mediante documento de arrecadação municipal, nas agências bancárias, o valor referente às horas requeridas, devendo o comprovante ser apresentado obrigatoriamente ao servidor municipal responsável pelo Ginásio de Esportes.

Art. 3º Fica dispensado do pagamento do aluguel as atividades escolares, devidamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 17 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração